









1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2022-PMSC

1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Controladoria Geral Do Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa Unir Locações e Serviços Ltda, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, localizado à Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA, através da denominada MUNICÍPIO, doravante GERAL DO CONTROLADORIA INTERVENIENTE, neste ato representada pela Ilma. Controladora Geral, a Srª MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA; e do outro lado, a empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.454.009/0001-40, localizada na Av. Santo Antônio, nº 32 B, Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Igor Andrade Fontes, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – "Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – "Da Vigência", do contrato nº 105/2022/PMSC.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Terceira – "Do Preço e Das Condições de Pagamento"

O preço global da contratação será reajustado em 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 3.329,27 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para R\$ 60.929,15 (sessenta mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

b) Cláusula Quarta – "Da Vigência"

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/10/2023** a **04/10/2024**, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

